



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.352/2020-CMS
(Autor: Vereador Genival Oliveira)

**INSTITUI O PRÊMIO “MULHER DESTAQUE”
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA,
nos termos do disposto no § 7º, do artigo 30, da Lei Orgânica Municipal, promulga
a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “**Mulher Destaque**” no Município
de Santana, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se
destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com
o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

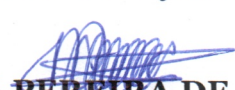
Parágrafo único. Para recebimento do prêmio “Mulher Destaque”,
cada Vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher
que faça jus à homenagem, até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara
Municipal de Santana, na semana em que se comemora o Dia Internacional da
Mulher, concedido na forma de CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO ou outro
meio solene, podendo ser, também, através de medalha, placa comemorativa ou
congênere.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de
dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Santana, em 06 de julho de 2020.


HELENA PEREIRA DE LIMA

Presidente da CMS

Vera Helena Pereira de Lima

Presidente / CMS

CPF nº 243.479.812-87